



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 34/2020

Modalidade: DISPENSA

Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em troca de óleo e manutenção – Veículo Zafira

Empresa Vencedora: DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ: 32.879.182/0001-09

Data de Ratificação: 08/07/2020 - Publi: 09/07

Data publicação Mural de Licitação: 13/07/2020

Data do Termo do Contrato: 13/07/2020

Data da Publicação do Termo do Contrato: 21/07/2020

Observação: **DIGITALIZADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETOR



Carambeí, 02 de julho de 2020.

Memorando 39/2020 – Diretora

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada - Troca de óleo e Manutenção do veículo Zafira.

Senhor Presidente

Venho através deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para que seja feita troca de óleo e manutenção do veículo Zafira, sendo assim solicito autorização para abertura do processo licitatório.

Justificativa: tal solicitação se faz necessária devido à necessidade de manter o automóvel circulando de maneira segura e em boas condições.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa

Ao
Ilmo. Sr.
Diego de Jesus da Silva
Presidente
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná



Cotação de Serviço referente à troca de óleo e manutenção do veículo Zafira:

Trocar óleo do motor

Trocar filtro de óleo

Trocar filtro de ar

Trocar filtro de cabine

Trocar filtro de combustível

Verificar fluído de freio

Regular freio de mão

Mão de obra para realização dos serviços (Com materiais inclusos)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PRESIDENTE



Carambeí, 02 de julho de 2020.

Memorando 21/2020 – Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada - Troca de óleo e Manutenção do veículo Zafira.

Senhora Diretora

Considerando memorando 39/2020 encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para que seja realizada troca de óleo e manutenção do veículo Zafira.

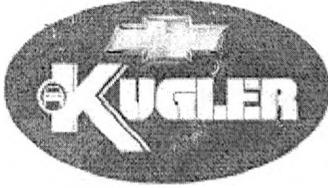
Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Diego de Jesus da Silva
Presidente

À
Ilma. Sra.
Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa
Nesta



Empresa: KUGLER VEICULOS
 ROD. PR 151 KM 151, 151

CNPJ: 76.108.653/0001-50 stad.: 2020003718 / Insc.Mun.: 01040210094001
 Bairro: BOM SUCESSO CASTRO - Parana - PR CEP: 84165700
 Fone: 4232338800 Fax: 4232338830

Orçamento Interno

Nº 36435

93205290	OLEO DE FREIO E EMBRAGEM DOT 4	UN	I	3	37	0	16,000000	48,00
93226956	OLEO DIRECAO HIDRAULICA	UN	B	2	38	0	28,000000	56,00
93276188	TAMPA RES LAVADOR	UN	E	1	0	0	22,620000	22,62
93298947	PARAFUSO DO TENSOR DE	UN	E	1	15	5	4,000000	4,00
93312682	FILTRO COMB GRANDE	UN	I	1	14	0	34,550000	34,55
93344704	ADITIVO PIRADIADOR	UN	I	1	49	0	44,320000	44,32
93347379	CORREIA MOTRIZ	UN	B	1	3	0	66,550000	66,55
93349940	TIRANTE EST DIANT	UN	E	2	5	0	115,810000	231,62
93353848	TENSOR CORREIA DENTADA	UN	E	1	16	1	151,060000	151,06
98550168	OLEO MOTOR 5W30 SINTETICO SN	UN	B	5	513	0	38,000000	190,00
98550464	KIT FREIO	UN	E	1	5	0	66,330000	66,33

Fechamento	Serviços:	160,00	Itens:	532,89	Serviços+Itens:	692,89
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
	<u>Total:</u>	160,00	<u>Total:</u>	532,89	<u>Descontos:</u>	0,00
					Total:	692,89

Diagnóstico:

...

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
 "o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

_____/_____/_____
 Data Entrada do Veiculo Telefone Nome Completo Legível

R.G: _____ CPF: _____

PRAZO de ENTREGA: 7 DIAS
FORMA de PAGAMENTO: TRANSF. BANCARIA

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



137-6 PT
100 325-3 11100



Empresa: KUGLER VEICULOS
ROD. PR 151 KM 151, 151

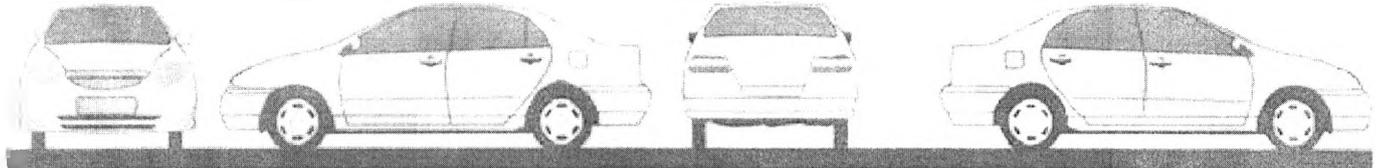
CNPJ: 76.108.653/0001-50 stad.: 2020003718 / Insc.Mun.: 01040210094001
Bairro: BOM SUCESSO CASTRO - Parana - PR
Fone: 4232338800 Fax: 4232338830

CEP: 84165700

Orçamento Interno

Nº 36435

Tipo: V1 - Cliente Mecânica		Prisma: 02	Entrada: 28/05/2020 as 14:30
Responsável: Robson Renan Laroocca Machado			Previsão Entrega: 04/06/2020 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:		Data Ini. Contr.:	Validade: 06/08/2020
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veiculo	Liberada:
			N. Pré O.S.: 60966
Tipo Fáb.: V1			
Cliente	CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL RUA DA PRATA, 99 Bairro: CENTRO CARAMBEI - Parana - PR Email: naotem@naotem.com	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG: CGC: 01.613.766/0001-04 Fone: 42-32311668 Celular: 42-32311668 Comercial: 42-32311668
Veículo	Produto/Modelo: ZAFIRA / ZAFIRA 2.0 FLEXPOWER EXPRESSION Nr.Fab 9BGTD75J0CC225057 Motor: 0 Cor Externa BEGE DESERT Motorista: Nr. Série Veic.:	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 122263 Ano/Modelo: 12/12 Hr: 0 Placa: AVI-6421 Linha: 5D75JC Combustivel: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Documento: Nº Bateria:
Concessionária Vendedora	KUGLER VEICULOS LTDA ROD PR 151 KM 151 CXP 159	Bairro: CENTRO	Data Venda: 27/04/2012 CEP: 84165700 CASTRO - Parana - PR



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente	
01	orcamento de revisao
02	flavia 991225043

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
04	E0203	RODA QUATRO BALANCEAMENTO	30,00	04	MECA	SERVIÇO DE MECANICA	1.000,00
04	E2020	ALIN DE DIR AL VER E AJUS CAST E	120,00	01	MEC1	SERVICO DE MECANICA	160,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
KPA00246	CARTAO DE HIEGENIZACAO	UN	B	1	2 0	78,540000	78,54
13271042	FILTRO AR ASTRA/VECTRA/ZAFIRA	UN	I	1	1 0	38,550000	38,55
13503422	LAMPADA PING DA AGUA GRANDE	UN	B	4	64 0	7,000000	7,00
10314694	PASTILHA DIANT ZAFIRA 2011/2012	UN	D	4	0 0	160,100000	160,10
2-P24582407	*ROLETE CORREIA MOTRIZ	PC	/	4	4 0	90,000000	90,00
2-P90497305	*PIVO SUSPENSAO INF	PC	/	2	4 0	105,000000	210,00
2-P90500229	*ROLETE DO TENSIONADOR DA	UN	/	4	2 0	70,000000	70,00
24588463	FILTRO OLEO	UN	L	1	79 1	21,520000	21,52
2-7014	*BRACO SUSP	UN	/	2	0 0	330,000000	660,00
88906763	OPTIKLEEM DETERGENTE	PC	/	4	434 0	6,600000	6,60
90411766	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UN	E	4	0 0	161,960000	161,96
90467661	JUNTA TAMPA DE VALVULA	UN	E	4	2 0	37,830000	37,83
90528145	ANEL DE VEDAçAO BUJAO CARTER	UN	B	1	94 0	10,730000	10,73
90559549	FILTRO AR COND ZAFIRA	UN	L	1	1 0	55,000000	55,00
90570371	CORREIA ASTRA/VECTRA/ZAFIRA	UN	/	4	6 0	78,200000	78,20
90582660	PALHETA TRAS ZAFIRA	UN	E	4	0 0	85,620000	85,62

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ATA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUDIO KUGLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 368.034-7-PR e do CPF/MF: 126.795.779-49, residente e domiciliado à Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; **ELSA MARIA KUGLER**, brasileira, maior, solteira, nascida em 06 de março de 1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.499.785-PR e do CPF/MF: 543.194.479-72, residente e domiciliada à Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020 e **EVANGELINA SPINARDI KUGLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 625.073-4-PR e do CPF/MF: 150.374.449-34, residente e domiciliada à Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**KUGLER VEÍCULOS LTDA.**", tendo sua sede e foro à Rodovia PR 151, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41201620441, em 30 de março de 1971, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º 76.108.653/0001-50, resolvem por este instrumento particular Alterar e Consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social no valor de R\$ 2.142.644,00 (Dois milhões, cento e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), fica elevado para R\$ 3.177.108,00 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito reais), sendo o aumento no valor de R\$ 1.034.464,00 (Hum milhão e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), integralizado no presente ato com aproveitamento do crédito em Conta Corrente do sócio **CLÁUDIO KUGLER**, que passa a ter na sociedade 3.002.696 (Três milhões e duas mil e seiscentas e noventa e seis), quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no valor nominal de R\$ 3.002.696,00 (Três milhões e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais).

Handwritten initials: 'C' and 'EK'.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 3.177.108,00 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito reais), dividido em 3.177.108 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito), quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1) CLÁUDIO KUGLER	3.002.696	3.002.696,00
2) ELSA MARIA KUGLER	87.206	87.206,00
3) EVANGELINA SPINARDI KUGLER	87.206	87.206,00
TOTAL	3.177.108	3.177.108,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Diante da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Demais Alterações Contratuais, com a seguinte redação:

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original Dou fé.

02 ABR. 2012

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

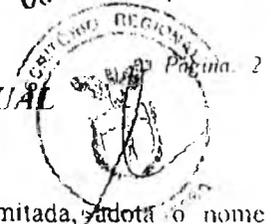
ELSA MARIA KUGLER
Advogada - Notas e Promissões de Imóveis
R. Dr. Romero Martins, 744
3232-4300 - 84.165-020 - Castro - PR

NEI AMILTON MENARIAN - Tabelião
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIAN - Tab. Substituto
AUGUSTO CESAR BORGES MENARIAN
ROSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRICIA IZABEL RIBAS



KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50



TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome empresarial.

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adota o nome empresarial de "KUGLER VEÍCULOS LTDA.", e é regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede social.

A sociedade tem sua sede social à Rodovia PR 151, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objetivo social.

A sociedade tem como objetivo social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

CLÁUSULA QUARTA – Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 1.971 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Capital social.

O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 3.177.108,00 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito reais), dividido em 3.177.108 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

C
emp
EK

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1) CLÁUDIO KUGLER	3.002.696	3.002.696,00
2) ELSA MARIA KUGLER	87.206	87.206,00
3) EVANGELINA SPINARDI KUGLER	87.206	87.206,00
TOTAL	3.177.108	3.177.108,00

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade.

A administração da sociedade cabe aos sócios **CLÁUDIO KUGLER, ELSA MARIA KUGLER e EVANGELINA SPINARDI KUGLER**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial conforme os parágrafos abaixo, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Pelas assinaturas conjuntas de dois sócios administradores, para oneração ou alienação de imóveis, participação em outras empresas, contratos ou aberturas de créditos, ficando assim **AUTENTICADAS** as atas e os atos das

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

Dr. Romário Martins, 704
127 3232-4200 - 94155-010 - Castro

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Por fé.

02 ABR 2012

SERGIO NEUMILTON NIENHUIS
 CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - 100 Substituído
 AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
 JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
 PATRÍCIA IZABEL FUEAS
 ROSEANE CARNEIRO LAANKE



KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

COMERCIAL DO PARANÁ

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



operações, hipotecar, empenhar ou alienar fiduciariamente bens sociais, emitir e assinar promissórias, cheques, saques, ordens e recibos.

Parágrafo Segundo - Pela assinatura conjunta de um sócio administrador e um procurador quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo Terceiro - Pela assinatura singular de qualquer dos sócios administradores ou procuradores constituídos, nos seguintes atos:

- a) Endossos de duplicatas em favor de estabelecimentos bancários, para efeitos de descontos, caução, cobranças ou penhor mercantil;
- b) Representação perante quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias;
- c) Representação perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos, inclusive para a matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados ou acordos trabalhistas.

Parágrafo Quarto - Nos atos de constituição de procuradores, a sociedade deverá ser representada, necessariamente por dois sócios administradores, sendo um o sócio administrador **CLÁUDIO KUGLER** e o outro, um dos demais sócios administradores.

Parágrafo Quinto - Os sócios investidos das funções de administrador da sociedade ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA - Responsabilidade dos sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

C

CLÁUSULA OITAVA - A transferência de quotas.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*emp
EK*

CLÁUSULA NONA - Pró-labore.

Os sócios administradores, terão uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Exercício social.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

02 ABR. 2012

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Cartório Recursal nº 3, Poder Judiciário, Curitiba, Paraná. Nota e Arquivos de Títulos nº 1232-1200 - 24.05-11 - Castel. - PR

CEZAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Taboense
AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRÍCIA IZABEL RIBAS



KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecimento ou interdição de sócio

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de Castro, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de desimpedimento.

Os sócio administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias processadas eletronicamente de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Castro - Pr, 20 de Dezembro de 2006

[Handwritten signature]

CLAUDIO KUGLER

[Handwritten signature]

ELSA MARIA KUGLER

[Handwritten signature]

EVANGELINA SPINARDI KUGLER

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Diferença...

02 ABR 2012

Lei 13.226 de 18/07/2001
TABELIONAT DE NOTAS EDP29522
Escritório de Registro
TABELIONAT DE NOTAS EDP29522

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
309 NÚMERO
Protocolo: 07/094339-7
1365858
MÁRIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.108.653/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/1971	
NOME EMPRESARIAL KUGLER VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
OGRADUORO ROD PR 151	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 151	
CEP 84.165-700	BAIRRO/DISTRITO BOM SUCESSO	MUNICÍPIO CASTRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3232-5151		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2020 às 14:02:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 76.108.653/0001-50
NOME EMPRESARIAL: KUGLER VEICULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$3.177.108,00 (Tres milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CLAUDIO KUGLER
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: EVANGELINA SPINARDI KUGLER
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ELSA MARIA KUGLER
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/06/2020 às 14:02 (data e hora de Brasília).



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ**



Número documento

76108653000150

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 76108653000150!



STELLA AUTO MECÂNICA LTDA

AV DAS FLORES, 791 JARDIM NOVO HORIZONTE
CARAMBEÍ-PR FONE 3231-2125

DATA: 05/06/2020

ORÇAMENTO

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Telefone:
Carro: ZAFIRA **Ano/Modelo:** 2012 / 1.6
Placa: AVI-6421 **KM:**

MECÂNICO RESPONSÁVEL:
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

TROCAR ÓLEO DE MOTOR
TROCAR FILTRO DE ÓLEO
TROCAR FILTRO DE AR
TROCAR FILTRO DE CABINE
TROCAR FILTRO DE COMBUSTÍVEL
VERIFICAR FLUÍDO DE FREIO
REGULAR FREIO DE MÃO

TOTAL MÃO DE OBRA:..... R\$ 150,00

PEÇAS:

01 FILTRO DE ÓLEO	R\$ 18,00
01 FILTRO DE AR	R\$ 33,00
01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R\$ 18,00
01 FILTRO DE CABINE	R\$ 32,00
01 ÓLEO DA DIREÇÃO	R\$ 24,00
05L DE 5W30	R\$ 215,00
01 DOT4	R\$ 24,00
01 LIMPA AR CONDICIONADO	R\$ 20,00

TOTAL PEÇAS:..... R\$ 384,00

TOTAL GERAL:.....R\$ 534,00

11.893.871/0001-06
STELLA AUTO MECÂNICA
LTDA.

Av. das Flores, 791 - Jd. Novo Horizonte
84145-010 - CARAMBEI - PR

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ENTREGA DE CARGAS

(



MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ



STELLA AUTO MECÂNICA LTDA CONTRATO SOCIAL

JORGE STELLA, brasileiro, nascido em 08/06/1949, natural de Castro, mecânico, maior, casado, sob regime Comunhão Universal de bens, residente e domiciliado na Rua Ouro Branco Nº493, Jardim Bela Vista, município de Carambeí Estado do Paraná, CEP: 84.145-000, Portador da Cédula Identidade civil nº 1.102.628 SESP/PR e CPF nº 092.137.919-68, **JOSÉ ELIAS DRIDES BRISOLA**, brasileiro, nascido em 07/07/1981, natural de Piraí do Sul, PR, mecânico, maior, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Rua Aleluia, nº64, Jardim Eldorado, município de Carambeí, Estado do Paraná, CEP: 84.145-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.710.918-6 SESP/PR e CPF nº 041.038.939-07, **WENCESLAU DE JESUS SVIERCOSKI**, brasileiro, nascido em 02/03/1983, natural de Ponta Grossa, mecânico, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rua Rio Amazonas, 33, bairro, Boqueirão, Município de Carambeí, Estado do Paraná, CEP: 84145-000, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 9.116.749-2 SESP/PR e CPF nº 040.398.899-32 e **ELIEL DRIDES BRISOLA**, brasileiro, nascido em 07/12/1979, natural de Jaquariaíva, Estado Paraná, mecânico, maior, casado sob o regime parcial de bens, residente e domiciliado a Rua das Azaléias, 632, Jardim Bela Vista III município de Carambeí, Estado do Paraná, CEP: 84145000, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 7.816.846-3 SESP/PR e do CPF nº 029.871.649-63, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob forma de sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **STELLA AUTO MECÂNICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade será regida por este contrato social, e pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicáveis pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá sua sede a **AVENIDA DAS FLORES Nº 315, JARDIM NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.145-000**.



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



**STELLA AUTO MECÂNICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá abrir e encerrar agências e escritórios, em qualquer parte do país ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade terá como atividade empresarial:
Serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
Serviços de instalação, manutenção e reparos de acessórios para veículos automotores;
Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Fabricação de chaves para fechaduras de veículos automotores e de instalações residenciais, comerciais e industriais
Oficina de cópias de chaves para fechaduras de veículos automotores e de instalações residenciais, comerciais e industriais.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciará suas atividades em **09/04/2010** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado neste ato, é de R\$ 30.000,00(trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas	Capitais
Jorge Stella	29.100	R\$ 29.100,00
José Elias Drides Brisola	300	R\$ 300,00
Wenceslau de Jesus Sviercoski	300	R\$ 300,00
Eliel Drides Brisola	300	R\$ 300,00
TOTAIS	30.000	R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O modo de integralização das quotas sociais será realizado a vista, de forma simultânea por todos os sócios e realizado em moeda corrente deste país. (art.1.004 CC 2002).

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (1.052. CC 2002).



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



**STELLA AUTO MECÂNICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção de número de cotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios têm direito a preferência entre si, na aquisição das cotas sociais em relação a terceiros estranhos a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O terceiro estranho a sociedade poderá ingressar se observando o direito de preferência das demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outro sócio que eventualmente não concorde com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor de juízo da execução acompanhado de comprovação de penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público da Empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A administração da sociedade compete ao sócio, **JORGE STELLA**, já qualificado, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.



**UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



STELLA AUTO MECÂNICA LTDA CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor pra a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelo administrador, ou dela se obtenha por escrito a anuência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado ao sócio **ADMINISTRADOR**, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessários e consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representam a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado ao sócio **ADMINISTRADOR**, atuando individualmente, nomear procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursas em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em lei e o lucro apurado terá a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todas os sócios participem nos lucros e nas perdas da sociedade.



**CÂMARA COMERCIAL
DO PARANÁ**



STELLA AUTO MECÂNICA LTDA CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, a sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de carta convite com antecedência mínima de 8 (oito) dias os sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art. 1.071 e 1.078 CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Cada quota dará o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sob exclusão de sócio, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo a autora da herança ser substituída por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo, renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantando para esse fim, que devera ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo os valores apurados, pagos em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionados sempre a existência de resultados positivos (lucros), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, individualizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto a liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercício consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



STELLA AUTO MECÂNICA LTDA CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e remanescentes, se houver, rateado entre os sócios na proporção de participação respectiva do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Castro, Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma

CARAMBEÍ, 09 DE ABRIL DE 2010

Jorge Stella
JORGE STELLA

José E. D. Brisola
JOSÉ ELIAS DRIDES BRISOLA

Wenceslau de Jesus Sviercoski
WENCESLAU DE JESUS SVIERCOSKI

Elie D. Brisola
ELIEL DRIDES BRISOLA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2010
SOB NÚMERO 41206749230
Protocolo: 10/511721-8, DE 14/04/2010

STELLA AUTO MECÂNICA LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



STELLA AUTO MECÂNICA LTDA ME
CNPJ: 11.893.871/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JORGE STELLA, brasileiro, nascido em 08/06/1949, natural de Castro, PR, mecânico, maior, casado, sob regime Comunhão Universal de bens, residente e domiciliado na Rua Ouro Branco N°493, Jardim Bela Vista, município de Carambeí Estado do Paraná, CEP: 84.145-000, Portador da Cédula Identidade civil n°1.102.628 SESP/PR e CPF n° 092.137.919-68, **JOSÉ ELIAS DRIDES BRISOLA**, brasileiro, nascido em 07/07/1981, natural de Pirai do Sul, PR, mecânico, maior, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Rua Aleluia, n°64, Jardim Eldorado, município de Carambeí, Estado do Paraná, CEP: 84.145-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.710.918-6 SESP/PR e CPF n° 041.038.939-07, **WENCESLAU DE JESUS SVIERCOSKI**, brasileiro, nascido em 02/03/1983, natural de Ponta Grossa, mecânico, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rua Rio Amazonas,33, bairro, Boqueirão, Município de Carambeí, Estado do Paraná, CEP: 84145-000, portador da Cédula de Identidade civil RG n° 9.116.749-2 SESP/PR e CPF n° 040.398.899-32 e **ELIEL DRIDES BRISOLA**, brasileiro, nascido em 07/12/1979, natural de Jaquariaíva, Estado Paraná, mecânico, maior, casado sob o regime parcial de bens, residente e domiciliado a Rua das Azaléias, 632, Jardim Bela Vista III município de Carambeí, Estado do Paraná, CEP: 84145000, portador da Cédula de Identidade civil RG n° 7.816.846-3 SESP/PR e do CPF n° 029.871.649-63, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **STELLA AUTO MECÂNICA LTDA ME**, com sede na Avenida das Flores, n° 315, Jardim Novo Horizonte, município de Carambeí, Estado do Paraná, CEP:84145-000, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°41206749230 em sessão do dia 27/04/2010, resolvem de comum acordo alterar o citado documento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sede e foro ficam transferidos para a Avenida das Flores n° 791, Bairro Jardim Novo Horizonte- Carambeí – Paraná – CEP:84145-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



STELLA AUTO MECÂNICA LTDA ME
CNPJ: 11.893.871/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento com quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se a si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

CARAMBEÍ, 18 DE MAIO DE 2010

Jorge Stella
JORGE STELLA

Jose Elias Drides Brisola
JOSE ELIAS DRIDES BRISOLA

Wenceslau de Jesus Sviercoski
WENCESLAU DE JESUS SVIERCOSKI

Elieel Drides Brisola
ELIEL DRIDES BRISOLA

	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2010 SOB NÚMERO: 20105614637 Protocolo: 10/561463-7, DE 19/05/2010 Empresa: 41 2 0674923 0 STELLA AUTO MECÂNICA LTDA - ME	 LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL
--	---	--



STELLA AUTO MECÂNICA LTDA
NIRE: 41206749230 CNPJ: 11.893.871/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL 01/03

JORGE STELLA, brasileiro, nascido em 08/06/1949, natural de Castro, Pr, mecânico, maior, casado, sob o regime de Comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Ouro Branco nº 493, Jardim Bela Vista, município de Carambeí, Estado do Paraná, CEP: 84145000, portador da Cédula de identidade Civil nº 1.102.628 SESP/PR e do CPF nº: 092.137.919-68, **JOSÉ ELIAS DRIDES BRISOLA**, brasileiro, nascido em 07/07/1981, natural de Piraí do Sul, Pr, mecânico, maior, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Rua Aleluia nº 64, Jardim Eldorado, município de Carambeí, Estado do Paraná, CEP: 84145000, portador da Cédula de identidade Civil RG: 8.710.918-6 e do CPF nº 041.038.939-07, **WENCESLAU DE JESUS SVIERCOSKI**, brasileiro, nascido em 02/03/1983, natural de Ponta Grossa, Paraná, mecânico, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rua Rio Amazonas nº 33, bairro do Boqueirão, Município de Carambeí, Pr, Estado do Paraná, CEP: 84145000, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 9.116.749-2 SESP/Pr e CPF nº 040.398.899-32 e **ELIEL DRIDES BRISOLA**, brasileiro, nascido em 07/12/1979, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, mecânico, maior, casado sob o regime parcial de bens, residente e domiciliado a Rua das Azaléias nº 632, Jardim Bela Vista III, município de Carambeí, Estado do Paraná, CEP: 84145000, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 7.816.846-3 SESP/PR e do CPF: nº 029.871.649-63, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **STELLA AUTO MECÂNICA LTDA** com sede na Avenida das Flores nº 791, Jardim Novo Horizonte, município de Carambeí, Estado do Paraná CEP: 84145000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206749230, CNPJ: 11.893.871/0001-06, resolvem de comum acordo alterar o citado documento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade neste ato o sócio **ELIEL DRIDES BRISOLA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, vendendo neste ato a totalidade de suas quotas integralizadas que possui, representadas por 300 (trezentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, ao sócio remanescente: **JORGE STELLA**, já qualificado, pela importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) em moeda corrente do país e declara outrossim, ter recebido todos os demais direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar no presente e no futuro, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 17:03 SOB Nº 20187227616.
PROTOCOLO: 187227616 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900093130. NIRE: 41206749230.
STELLA AUTO MECÂNICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



STELLA AUTO MECÂNICA LTDA
NIRE: 41206749230 CNPJ: 11.893.871/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.02/03

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ ELIAS DRIDES BRISOLA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, vendendo neste ato a totalidade de suas quotas integralizadas que possui, representadas por 300(trezentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, ao sócio remanescente JORGE STELLA, já qualificado, pela importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) em moeda corrente do país e declara outrossim, ter recebido todos os demais direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar no presente e no futuro, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação..

CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios que se retiram da sociedade, ficam eximidos de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pelos sócios ou pela sociedade durante o período que figuravam como sócios da referida pessoa jurídica. Ficam também eximidos de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retiram, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenham praticado no período em que integravam a sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital social da sociedade permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) dividido em 30.000(trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, que por força da cessão e transferência das quotas sociais passa a ser assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Valor
Jorge Stella	29.700	99	R\$ 29.700,00
Wenceslau de Jesus Sviercoski	300	1	R\$ 300,00
Totais	30.000	100	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA -Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 17:03 SOB Nº 20187227616.
PROTOCOLO: 187227616 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900093130. NIRE: 41206749230.
STELLA AUTO MECÂNICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

STELLA AUTO MECÂNICA LTDA
NIRE: 41206749230 CNPJ; 11.893.871/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.03/03

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única,

Serviço Distrital de Carambei Carambei, 05 de Dezembro de 2018

Serviço Distrital de Carambei

Jorge Stella

JORGE STELLA

Serviço Distrital de Carambei

Wenceslau de Jesus Sviercoski

WENCESLAU DE JESUS SVIERCOSKI

Serviço Distrital de Carambei

José Elias Drides Brisola
JOSÉ ELIAS DRIDES BRISOLA

Serviço Distrital de Carambei

Elieel Drides Brisola
ELIEL DRIDES BRISOLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 17:03 SOB N° 20187227616.
PROTOCOLO: 187227616 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900093130. NIRE: 41206749230.
STELLA AUTO MECÂNICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.893.871/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2010
NOME EMPRESARIAL STELLA AUTO MECANICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS FLORES	NÚMERO 791	COMPLEMENTO *****
CEP 84.145-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO CARAMBEI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO jdschelbauer@gmail.com	TELEFONE (42) 3231-1622/ (32) 3231-622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2020** às **14:04:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.893.871/0001-06
NOME EMPRESARIAL: STELLA AUTO MECANICA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

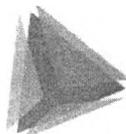
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JORGE STELLA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: WENCESLAU DE JESUS SVIERCOSKI
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/06/2020 às 14:04 (data e hora de Brasília).



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	11893871000106
	Nome			

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

UM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11893871000106!



DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA
 DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA
 32.879.182/0001-09
 9083908731
 42999691965
 dridesreparacaoautomotiva@gmail.com
 www.oficinaintegrada.com.br/OVICINAS/5COO45BREYAW1EJCYU
 VUXNIN8QHRUWQ8SD30R
 RUA IMBUIA 291

101 154-5

Ordem de serviço Numero 385

Cliente 319 CAMARA MUNICIPAL CARAMBEI

Endereco, - - - -

Telefone

CPF RG:

Veiculo GM ZAFIRA EXPRESSION 12/12 BEGE
 Entrada 03/06/2020

Previsao: 5/6/2020

Placa AVI6421

Km 122206

Saida

Chassi *****25057

Produtos

Codigo	Quantidade	Descricao	Valor	Valor Total
48	5 - LT	OUTROS OLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 27,13	R\$ 135,65
15	1 - PC	FILTRO LUBRIFICANTE GM CELTA (OLEO) PSL619	R\$ 17,92	R\$ 17,92
10	1 - PC	COMBUSTIVEL FIAT/GM PLUS (MAHLE)	R\$ 18,39	R\$ 18,39
0	1	FILTRO DE AR	R\$ 35,20	R\$ 35,20
0	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	R\$ 31,78	R\$ 31,78
0	1	HENGIENIZADOR AR CONDICIONADO	R\$ 20,00	R\$ 20,00
0	1	DOT 4	R\$ 25,00	R\$ 25,00
0	1	FLUIDO ATF MEIO LITRO	R\$ 10,00	R\$ 10,00

Total De Produtos: R\$ 293,94

Servicos

Codigo	Quantidade	Descricao	Valor	Valor Total
	1	TROCA DO OLEO DO MOTOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1	TROCA DO FILTRO DE OLEO DO MOTOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1	TROCA DO FILTRO DE AR DO MOTOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1	TROCA DO FILTRO DE AR CONDICIONADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1	COMPLETAR FLUIDO DE FREIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1	COMPLETAR FLUIDO DA DIRECAO HIDRAULICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1	AJUSTE DAS LONAS DO FREIO DE MAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1	MAO DE OBRA PARA REALIZACAO DOS SERVICOS	R\$ 175,00	R\$ 175,00

Total De Servicos R\$ 175,00

FORMA de PAGAMENTO - TRANSFERENCIA BANCARIA

BANCO : SICREDI

AG: 0930

CONTA : 82358-5

Total: R\$ 468,94

PRAZO de ENTREGA : 7 DIAS



1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

NIRE: 41807611666 CNPJ: 32.879.182/0001-09

JOSE ELIAS DRIDES BRISOLA

JOSE ELIAS DRIDES BRISOLA, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pirai do Sul - PR, - PR, nascido em 07/07/1981, RG nº 8.710.918-6 SESP-PR e CPF nº 041.038.939-07, residente e domiciliado na Rua Aleluia, nº 64, Bairro Jd Edlorado, Carambeí - PR., CEP 84.145-000.

Empresário individual, sob o nome empresarial **JOSE ELIAS DRIDES BRISOLA** com sede à **Rua Imbuia, nº 291, Bairro Jd. Eldorado, Carambeí - PR, CEP 84.145-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41807611666 em 25/02/2019** e no **CNPJ/MF sob o número 32.879.182/0001-09**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

ELIEL DRIDES BRISOLA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Jaguariaiva - PR, nascido em 07/12/1979, RG nº 7.816.846-3 SESP-PR e CPF nº 029.871.649-63, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, nº 632, Bairro Jd Novo Horizonte, Carambeí - PR., CEP 84.145-000.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no valor de 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio ingressante **ELIEL DRIDES BRISOLA**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:51 SOB Nº 41209294951.
PROTOCOLO: 201032180 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000916021. NIRE: 41209294951.
DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



2

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

NIRE: 41807611666 CNPJ: 32.879.182/0001-09

JOSE ELIAS DRIDES BRISOLA

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JOSE ELIAS DRIDES BRISOLA	50%	10.000	R\$ 10.000,00
ELIEL DRIDES BRISOLA	50%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA – Fica alterado o objeto Social da sociedade que terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL**, com o teor seguinte:

DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ 32.879.182/0001-09

CONTRATO SOCIAL

JOSE ELIAS DRIDES BRISOLA, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pirai do Sul - PR, nascido em 07/07/1981, RG nº 8.710.918-6 SESP-PR e CPF nº 041.038.939-07, residente e domiciliado na Rua Aleluia, nº 64, Bairro Jd Edlorado, Carambeí - PR., CEP 84.145-000.

ELIEL DRIDES BRISOLA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Jaguariaiva - PR, nascido em 07/12/1979, RG nº 7.816.846-3 SESP-PR e CPF nº 029.871.649-63, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, nº 632, Bairro Jd

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:51 SOB Nº 41209294951.
PROTOCOLO: 201032180 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000916021. NIRE: 41209294951.
DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



3

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

NIRE: 41807611666 CNPJ: 32.879.182/0001-09

JOSE ELIAS DRIDES BRISOLA

Novo Horizonte, Carambei – PR., CEP 84.145-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Imbuia , nº 291 , Bairro Jd. Eldorado, Carambei – PR., CEP 84.145-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL- A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciou suas atividades em 25/02/2019 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL O capital da empresa é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no valor de 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JOSE ELIAS DRIDES BRISOLA	50%	10.000	R\$ 10.000,00
ELIEL DRIDES BRISOLA	50%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO -A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) **JOSE ELIAS DRIDES BRISOLA e ELIEL DRIDES BRISOLA**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da sociedade declaram nesta ocasião

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:51 SOB N° 41209294951. PROTOCOLO: 201032180 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000916021. NIRE: 41209294951. DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

NIRE: 41807611666 CNPJ: 32.879.182/0001-09

JOSE ELIAS DRIDES BRISOLA

desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelos administradores, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios administradores obrigarem a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticarem atos de liberalidade em nome da mesma ou concederem em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL- O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios serão remunerados através de "pró labore" fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o último dia de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:51 SOB N° 41209294951.
PROTOCOLO: 201032180 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000916021. NIRE: 41209294951.
DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

NIRE: 41807611666 CNPJ: 32.879.182/0001-09

JOSE ELIAS DRIDES BRISOLA

CLÁUSULA NONA: A Sociedade DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes elegem o foro da Cidade de Castro/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Carambei, 18 de fevereiro de 2020.

Serviço Distrital
de Carambei

Jose E. D. Brisola
José Elias Drides Brisola

Serviço Distrital
de Carambei

Eliel D. Brisola
Eliel Drides Brisola



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:51 SOB Nº 41209294951.
PROTOCOLO: 201032180 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000916021. NIRE: 41209294951.
DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Distrital de Carambeí
Rua Ouro Branco, 405 - Carambeí - Comarca de Castro/PR - (42) 3231-1490 - notarialosdias@gmail.com



5M6bn.HJe8K.Qyyp7 - KJZwK.CZRZI

Consulte o selo em <http://www.funarper.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ELIEL DRIDES**
BRISOLA do que dou fé. Em test^o de verdade.

Carambeí, 20 de fevereiro de 2020
00047810(001-000186529)

Dra. ELZA LOS DIAS - AGENTE DELEGADA



Serviço Distrital de Carambeí
Rua Ouro Branco, 405 - Carambeí - Comarca de Castro/PR - (42) 3231-1490 - notarialosdias@gmail.com



FM6UK.QPNw3.Rqpw7 - KJJpN.C6awE

Consulte o selo em <http://www.funarper.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **JOSE ELIAS DRIDES**
BRISOLA do que dou fé. Em test^o de verdade.

Carambeí, 20 de fevereiro de 2020
00066994(001-000186537)

LUCIMARA PACHECO - Escriventa Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 09:51 SOB N° 41209294951.
PROTOCOLO: 201032180 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000916021. NIRE: 41209294951.
DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.879.182/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2019
NOME EMPRESARIAL DRIDES REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DRIDES REPARACAO AUTOMOTIVA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IMBUIA	NÚMERO 291	COMPLEMENTO *****
CEP 84.145-000	BAIRRO/DISTRITO JD ELDORADO	MUNICÍPIO CARAMBEI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9929-7396	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2020** às **13:42:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 32.879.182/0001-09
NOME EMPRESARIAL: DRIDES REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

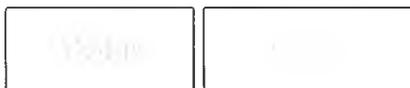
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE ELIAS DRIDES BRISOLA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ELIEL DRIDES BRISOLA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/06/2020 às 13:43 (data e hora de Brasília)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.879.182/0001-09

Razão Social: JOSE ELIAS DRIDES BRISOLA 04103893907

Endereço: RUA IMBUÍA 291 / JD ELDORADO / CARAMBEI / PR / 84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

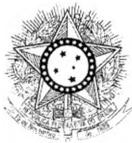
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020061902082064182340

Informação obtida em 03/07/2020 17:07:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRIDES REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.879.182/0001-09
Certidão n°: 13619578/2020
Expedição: 15/06/2020, às 13:47:12
Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRIDES REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.879.182/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRIDES REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 32.879.182/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:36 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **963F.5040.4E01.6950**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022080015-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.879.182/0001-09**
Nome: **DRIDES REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Carambeí
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1242/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/09/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Carambeí, 16 de junho de 2020

REQUERENTE

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
WGT211202-000-MYIRZX-331396864

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
OBSERVAÇÕES:

NOME: DRIDES REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA
CPF: 32.879.182/0001-09

CONTROLE
304553

CNPJ/CPF
32.879.182/0001-09

ENDEREÇO

Rua Imbuia, 291 - Nova Carambeí - CEP: 84.145-000 - Carambeí - PR



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	32879182000109
	Nome			

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

UM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32879182000109!



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETOR



Carambeí, 02 de julho de 2020.

Memorando 40/2020 – Diretora

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada - Troca de óleo e Manutenção do veículo Zafira.

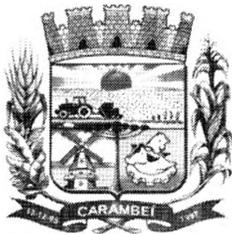
Para: Jurídico, Controle Interno e Contabilidade

Conforme autorização do presidente deste legislativo através do memorando 021/2020, venho por meio deste solicitar pareceres quanto à legalidade, e quanto a disponibilidade orçamentária/financeira para contratação solicitada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 02 de julho de 2020.

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	36/2020
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Serviço de revisão mecânica no veículo ZAFIRA placas AVI 6421 de propriedade do Legislativo
ESTIMATIVA DE VALORES	Valor ordinário
	Orçamento 1: R\$ 692,89
	Orçamento 2: R\$ 534,00 Orçamento 3: R\$ 468,94
DOTAÇÃO	60 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.19.99 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 150.906,00
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS <p style="text-align: center;">Câmara Municipal de Carambeí <i>Regina Gaudencio da Silva</i> Ires Regina Gaudencio da Silva Contadora CRC PR 053378/O-7 Portaria 014/2010</p>
VALIDADE	30 DIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROCURADORA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO nº 62/2020

Interessado: Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Troca de óleo e manutenção do veículo Zafira

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);

..."

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata da troca de óleo e manutenção do veículo Zafira que pertence à Câmara Municipal de Carambeí, de valor inferior ao estabelecido no Decreto 9.412 de 2018, o qual alterou o valor dos 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23, que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do Controle Interno.



Aproveito a oportunidade para que posterior à esta troca de óleo, o Controle Interno faça a gentileza de verificar a possibilidade de entregar o veículo Zafira para a Prefeitura Municipal, eis que o custo para se realizar uma revisão no veículo torna-se de valor elevado e a falta de uma manutenção adequada coloca a vida dos que o utilizam em risco.

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto á disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Carambeí, 6 de julho de 2020.

GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI

Assinado de forma digital por GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Dados: 2020.07.06 14:25:12 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Carambeí, 06 de julho de 2020.

DOCUMENTO	PARECER
Nº	16/2020
ORIGEM	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	Contratação de empresa especializada- Troca de óleo e Manutenção do veículo Zafira.

Atendendo o disposto no artigo 51 da Lei 8666/1993, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carambeí, regularmente constituída através da Portaria nº 04/2020, verificou o presente processo licitatório e entende que o mesmo apresenta as seguintes documentações:

- 03 Orçamentos válidos referentes ao mesmo objeto;
- Habilitação jurídica das empresas participantes;
- Certidões negativas válidas da empresa que apresentou o menor preço;
- Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar TCE-PR;

Sendo assim, de acordo com as justificativas e documentação apresentada, bem como o parecer da Procuradora Jurídica em que opina pela Dispensa de licitação, esta comissão entende regular o presente processo.

Sem mais por ora,


Luiz Afonso Freytag
Membro CPL


Caroline Rochapski Grechinski
Secretária CPL



Câmara Municipal de Carambei
Solicitação 23/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
23	Contratação de Serviço	MEM 39/2020	02/07/2020	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
101123-5	FLAVIA CAVALCANTE BUENO	43/2020		
Local				
Código	Nome			
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
01	Legislativo Municipal	A Vista		
Entrega				
Local		Prazo		
Camara Municipal de Carambei		30 Dias		

Descrição:
 Contratação de Empresa Especializada em Troca de Óleo e Manutenção, para o Veículo Zafira.

Justificativa:
 Para manter o automóvel circulando em boas condições e de maneira segura.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0001-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
	00060 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000401	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO MOTOR	SERV	1,00	468,94	468,94
				Total da dotação	468,94
				TOTAL	468,94
				TOTAL GERAL	468,94

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	468,94
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte E	468,94

FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Solicitante



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Troca de Óleo e Manutenção, para o Veículo Zafira.

EMPRESA: DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ 32.879.182/0001-09

RUA IMBUÍA Nº 291 - JD. ELDORADO

CEP 84145-000

VALOR : R\$ 468,94 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)

PERÍODO: 30 Dias

DOTAÇÃO:3.3.90.39.19.99

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 08/07/2020

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº **14/2020**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.


Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço de Recarga de Extintores.

EMPRESA: EXTINSUL - EXTINTORES SUL LTDA

CNPJ 77.134.211/0001-41

AV. VISCONDE DE MAUÁ Nº4522 - COLONIA DONA LUIZA

Ponta Grossa-PR

CEP 84043-000

VALOR: R\$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

PERÍODO: 30 Dias

DOTAÇÃO:3.3.90.39.99.99

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 08/07/2020

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº 13/2020, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Troca de Óleo e Manutenção, para o Veículo Zafira.

EMPRESA: DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ 32.879.182/0001-09

RUA IMBUIA Nº 291 - JD. ELDORADO

CEP 84145-000

VALOR: R\$ 468,94 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)

PERÍODO: 30 Dias

DOTAÇÃO:3.3.90.39.19.99

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 08/07/2020

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº 14/2020, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei




[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	44		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa Especializada em Troca de Óleo e Manutenção, para o Veículo Zafira.		
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390391999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	468,94		
Data Publicação Termo ratificação	09/07/2020		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?		▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 2585369935 (Logout)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 21/2020

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA 32.879.182/0001-09, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambei/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, empresa privada, com sede na Rua Imbuia, 291, Jardim Eldorado, Carambei, inscrita no CNPJ sob nº 32.879.182/0001-09, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrat a **troca de óleo e manutenção do veículo Zafira** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 14/2020.

ITENS								
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote	1	401	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO MOTOR		SERV	1,00	468,94	468,94
TOTAL								468,94

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 458,94 **Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 14/2020, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 14/2020, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambei, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambei, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência e execução de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambei, Ires Regina Gaudencio da Silva, é responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por serem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 13/07/2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambei Vereador Diego de Jesus da Silva	DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA 32.879.182/0001-09
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: <i>Eliel Drides Brusola</i> RG nº 3816846-3 CPF nº 029871649-63
Visto do Jurídico:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 14/2020

Contrato nº: 21/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ: 32.879.182/0001-09

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: contratação de empresa especializada em troca de óleo e manutenção do veículo Zafira

Valor: R\$ 468,94 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Prazo de execução: 30 dias

Dotação: 3.3.90.39.19.99

Data: 13/07/2020


Diego de Jesus da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 12/2020**

Contrato nº: 16/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa especializada em Seguro para o veículo ZAFIRA placas AVI 6421 de propriedade do Legislativo
Valor: R\$ 1.356,49 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)
Prazo de execução: 365 dias
Dotação: 3.3.90.39.69.03
Data: 10/07/2020

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2020**

Contrato nº: 17/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
Prazo de execução: 365 dias
Dotação: 3.3.90.39.58.00
Data: 13/07/2020

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

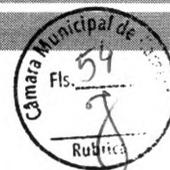
**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020**

Contrato nº: 18/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR.SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45
Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto
Valor: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
Prazo de execução: 365 dias
Dotação: 3.3.90.39.44.99
Data: 13/07/2020

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2020**



Contrato nº: 19/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
Prazo de execução: 365 dias
Dotação: 3.3.90.39.43.99
Data: 13/07/2020

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 13/2020**

Contrato nº: 20/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: EXTINSUL - EXTINTORES SUL LTDA
CNPJ: 77.134.211/0001-41
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores
Valor: R\$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais)
Prazo de execução: 30 dias
Dotação: 3.3.90.39.99.99
Data: 13/07/2020

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 14/2020**

Contrato nº: 21/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 32.879.182/0001-09
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93
Objeto: contratação de empresa especializada em troca de óleo e manutenção do veículo Zafira
Valor: R\$ 468,94 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)
Prazo de execução: 30 dias
Dotação: 3.3.90.39.19.99
Data: 13/07/2020

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTROLE INTERNO



TERMO DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 14/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TROCA DE ÓLEO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ZAFIRA.

De posse do processo de Dispensa 014/2020, tenho a expor o que segue:

- a) Todas as páginas foram numeradas e rubricadas;
- b) Todos os documentos estão assinados;
- c) Há justificativa para contratação e no memorando 39/2020 (e anexo) fica caracterizado os serviços a serem prestados.
- d) Há parecer Contabilidade informando sobre a existência de dotação orçamentária;
- e) Há parecer jurídico pela possibilidade da contratação através do processo de dispensa.
- f) Foram juntadas as certidões negativas,
- g) Houve a cotação com 3 empresas distintas para verificação do valor de mercado.
- h) Houve a manifestação da Comissão de Licitação pela Regularidade do processo.

A autorização para contratação fica a cargo do Exclusivo do Ordenador da Despesa, ou seja, do Presidente da Câmara, mas pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo licitatório, modalidade Dispensa de Licitação 014/2020, realizado para contratação de empresa especializada no serviço de troca de óleo e manutenção do veículo Zafira, pode ser considerado Regular.

A execução da despesa deve ser baseada na sucessão dos atos de **empenho, prestação de serviços, liquidação e pagamento.** (arts. 60 a 68 da Lei n.º 4.320/64).

Carambeí, 17 de julho de 2020.


Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques
Controle Interno
CRC – 045743/0-9



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por conta de despesa

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde de itens
312		14/2020	44/2020	09/07/2020	31/07/2020	1

Contrato/Aditivo							
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 329 - 21-1/2020		13/07/2020	11/08/2020		13/07/2020	11/08/2020	
Fiscal do contrato							

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome	Tel	E-Mail
101123	FLAVIA CAVALCANTE BUENO		
Local		Tipo do empenho	
Código	Nome	1 - Ordinário	
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
01	Legislativo Municipal	à vista	
Entrega		Prazo	
Local		30 Dias	
Camara Municipal de Carambei			
Descrição			

Classificação da despesa					Grupo fonte: Do Exercício	
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor		
00060 01 Legislativo Municipal 001 Câmara Municipal 01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	SERV	1,00	468,94	468,94		
000401 SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO MOTOR						
Solicitação: 23/2020 Processo: 43/2020 Lote: 001 Item: 001 Marca:						
TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				468,94		
TOTAL GERAL				468,94		

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 468,94
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E 468,94

FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Solicitante



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número **25** Tipo **Ordinário** Emitido em **31/07/2020**
Forma de pagamento **à vista**

Lançamento integrado

Requisição de compra **312/2020**
Prazo de entrega **30 Dias**

Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	Contrato ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	14/2020	Normal	44	09/07/2020	212020	21/2020	

Credor

Fornecedor **DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA** CPF/CNPJ **32.879.182/0001-09**
Endereço Bairro

Cidade/UF CEP Matrícula **101154-5** Fone FAX

E-Mail

Certidões

Documento	Certidão	Validade
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	1242/2020	14/09/2020
INSS E RECEITA FEDERAL	963F.5040.4E01.6950	12/12/2020
NEGATIVA ESTADUAL	022080015-94	13/10/2020
TRABALHISTA	13619578/2020	11/12/2020

Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Do Exercício

Valor **R\$ 468,94**

Histórico

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
401	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO MOTOR	SERV	1,00	R\$ 468,94	R\$ 468,94

Irês Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC: PR-053378/O-7